



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

EMENDA Nº ___ AO PLE 009/20

Modifica o §2º do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

§2º As contratações previstas neste artigo, vigorarão pelo prazo de até 1 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que comprovada a necessidade, nos termos do disposto no §1º deste artigo.

JUSTIFICATIVA

Diante da grave crise que enfrentamos com o coronavírus, não se tem dado que assegure que a pandemia desapareça antes de 24 meses. Assim disciplina o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, o qual admite, que a consequência da pandemia deve ser reconhecida, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Para que não ocorra eventual problema na reposição de trabalhadores, o alargamento do período de tempo em que irão laborar deve ser considerado a este evento, que não se pode prever ainda quando irá encerrar e quando teremos voltado a uma rotina normal.

Em 06/06/2020.

Vereador Adeli Sell



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 06/06/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>,



informando o código verificador **0146620** e o código CRC **3BB5DF73**.

Referência: Processo nº 118.00091/2020-17

SEI nº 0146620